

## CNJ decide que horário de expediente deve ser fixado por tribunais



Os tribunais brasileiros possuem autonomia para fixar o horário de expediente dos fóruns, varas e outros órgãos jurisdicionais para atendimento ao público. A decisão foi aprovada pela maioria do Plenário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no julgamento de Ato Normativo nº 0004050-98.2020.2.00.0000 durante a 317ª Sessão Ordinária.

A medida altera a Resolução CNJ nº 88/2009, que previa que o atendimento presencial ao público deve ser de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h. A regra estava suspensa devido à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4598/DF que está em análise no STF, pois, entre outras questões, o estabelecimento de horário pode comprometer a autonomia administrativa dos Tribunais.

Com a aprovação, o CNJ reconheceu que, apesar do importante esforço de uniformização de procedimentos do Judiciário que a resolução traz – e está no cerne da criação do próprio Conselho há 15 anos –, ela não reconhecia

as singularidades regionais. Por isso, a definição de um horário nacional padronizado poderia levar a aumento de custos com pessoal, para garantir o atendimento presencial durante as nove horas previstas, e até a riscos à segurança de servidores, pois em muitas cidades brasileiras já começa a anoitecer antes das 18h.

O ministro Dias Toffoli, que na ocasião era relator da medida e presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF), destacou que a autonomia dos Tribunais deve considerar as necessidades da população e ouvir previamente as funções essenciais da Justiça – Ministério Público, seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria e Advocacia Pública. “Evidentemente, seja o Ministério Público, seja a Defensoria Pública ou mesmo as associações poderão questionar aquilo que algum Tribunal local vier a estabelecer, se não estiver atendendo adequadamente.”

Ele ressaltou que o julgamento foi precedido de debates, audiências públicas e que foram ouvidos os Tribunais, a magistratura, o Ministério Público, Defensorias e a advocacia. “Ao tratar do horário de

funcionamento dos Tribunais, o CNJ não está a impor e nem a liberar totalmente. É uma questão de razoabilidade em cumprimento a uma decisão do STF. Por isso, optamos por não fixar um horário, seja contínuo seja descontínuo, para o atendimento.”

**Cargos comissionados** - A mesma proposta também readequou o percentual mínimo de cargos comissionados destinados a servidores das carreiras judiciárias nos estados que ainda não regulamentaram os incisos IV e V do art. 37 da Constituição Federal.

O ministro Dias Toffoli destacou que, em função da aposentadoria de muitos servidores e da inviabilidade orçamentária para realização de concursos públicos, essa regra estava impossibilitando que os tribunais lotassem servidores em funções importantes, como para garantir a priorização no 1º Grau de jurisdição.

A partir de agora, nos estados onde ainda não foram regulamentados os incisos do art. 37 da Constituição, a alocação mínima deve ser de 20% dos cargos em comissão da área de apoio direto à atividade judicante e de 50% da área de apoio indireto à atividade judicante para servidores das carreiras judiciárias.

Fonte: CNJ

## Centros de Inteligência da JF foram tema de evento virtual da Esmaf

No terceiro encontro da série “Diálogos Jurídicos com a Magistratura Federal”, promovido pela Escola de Magistratura Federal da 1ª Região (Esmaf), no dia 14 de setembro, a juíza federal Vânia Cardoso, diretora do foro da Seção Judiciária de Minas Gerais, coordenou e mediu a discussão do tema: Centros de Inteligência da Justiça Federal. O encontro virtual ocorreu na plataforma Teams com transmissão, ao vivo, pelo canal da Esmaf no YouTube.

A coordenação-geral do evento foi do diretor da Esmaf, desembargador federal Souza Prudente; do vice-diretor da Escola, desembargador federal Wilson Alves de Souza, e do coordenador pedagógico da Esmaf, juiz federal Pedro Felipe de Oliveira Santos.

Na abertura do encontro, a juíza federal e também coordenadora do Grupo Operacional do Centro Nacional de Inteligência da JF, Vânia Cardoso, contou uma breve história dos Centros de Inteligência da Justiça Federal, que nasceram da iniciativa dos participantes no encontro, o juiz federal Marco Bruno Miranda, o assessor do presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Luiz Fux, Marcelo

Ornellas, e a juíza federal Taís Schilling Ferraz, do TRF4.

Com cinco anos de existência, os Centros de Inteligência da JF surgiram a partir da ideia do juiz federal Marco Bruno Miranda, à época diretor do foro da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte (SJRN). Essa ideia do Centro de Inteligência do RN foi transportada para o Conselho da Justiça Federal (CJF) por meio dos Centros de Estudos Judiciários. A partir dessa iniciativa foi criado o primeiro Centro Nacional de Inteligência da JF, lembrou a juíza Vânia.

“Os Centros de Inteligência interligam a 1ª instância aos Tribunais Regionais Federais (TRFs), ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e ao Supremo Tribunal Federal (STF) em busca da prevenção de conflitos e da gestão de precedentes numa forma horizontal, cooperativa, que produz um conhecimento coletivo em benefício da Justiça e de toda a sociedade”, explicou a juíza federal.

Para conferir um resumo do conteúdo das palestras, acesse: <https://bit.ly/33FWhi3>

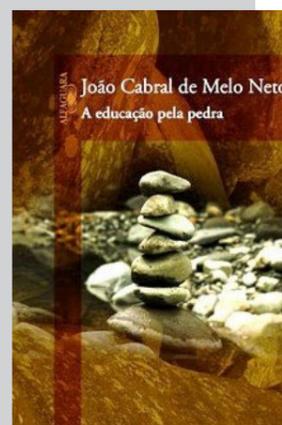
Fonte: TRF1

## Leitura Obrigatória

### A Educação Pela Pedra

de João Cabral de Melo Neto

Publicado em 1965, esta obra reúne os traços marcantes da poesia de João Cabral de Melo Neto. A coletânea reúne 48 poemas marcados pelo didatismo do poema “A Educação pela Pedra”, seu núcleo temático. A obra é dividida em 4 partes: a, A, b e B. Nas partes minúsculas os poemas são curtos e nas partes maiúsculas os poemas são longos.



“A Educação pela Pedra” significa um importante momento na trajetória inventiva de João Cabral de Melo Neto. Pode-se dizer que essa obra representa o efeito de um trabalho progressivo que teve o seu início em 1942, com a publicação do seu primeiro livro, “Pedra do Sono”, e que continuou, passando por estágios de tensão interna, verdadeiros pontos nevrálgicos para a escala da sua invenção.

Ao longo de toda a obra, a retomada de versos por outros poemas causa grande impacto. A reestruturação e o jogo de antagonismos desmascaram os sentidos habituais articulados às expressões, acontecimentos e elementos atualizados no dia a dia, como ocorre em “O mar e o canavial” / “O canavial e o mar”, “Comendadores jantando” / “Duas faces do jantar dos comendadores”, “Nas covas de Baza” / “Nas covas de Guadix” e “Coisas de cabeceira, Recife” / “Coisas de cabeceira, Sevilha”.

Além da excelência de sua poesia pela consciência construtiva da linguagem, João Cabral consegue ser uma singular forma de realização do que se pode compreender por linguagem poética. Apesar de ter produzido livros fundamentais até o final do século XX, esta obra vale como espécie de módulo quadrangular da obra como um todo.

João Cabral de Melo Neto figura como um dos mais importantes pensadores do fazer poético. Sua obra poética, que vai de uma tendência surrealista até a poesia popular, já lhe garantiu diversos prêmios como o Prêmio Jabuti, Prêmio Neustadt e o Prêmio Camões. (Com informações da PasseiWeb, Wikipédia e Globo Educação)

### Aniversariantes

**Hoje:** João De Matos Pereira de Souza Neto (NUTEC), Ana Paula de Mello Borba (22ª Vara), Paulo Augusto Rocha de Lima (Campo Formoso), Eivan Sales de Souza (Barreiras), Rosane Maria Carvalho da Silva (Numan) e Paulo Emilio Oliveira Coutinho (21ª Vara).

**Amanhã:** Shirley Rogeria Costa da Silva (Ilhéus) e Gabriela Lima Silveira (7ª Vara).

**Parabéns!**

**EXPEDIENTE:** Coordenação-Geral: juiz federal Fábio Moreira Ramiro, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Encarregada:** Rita Miranda. **Diagramação e redação:** Rodrigo Sarmiento Silva dos Santos. **Tiragem:** 4 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.